



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2023 - SEINF

### 1. Identificação da Área Demandante da Solução

<b>Unidade</b>	STI/CODIN	<b>Data</b>	21/06/2023
<b>Nome do Projeto</b>	Não se aplica		
<b>Responsável pela Demanda</b>	ROSEMBERG MAIA GOMES		
<b>E-mail do Responsável</b>	rosemberg.maia@tre-pi.jus.br	<b>Telefone</b>	86 2107-9762
<b>Integrante Demandante</b>	ROSEMBERG MAIA GOMES		
<b>E-mail do Integrante Demandante</b>	rosemberg.maia@tre-pi.jus.br	<b>Telefone</b>	86 2107-9762
<b>Fonte de Recursos</b>	0100 - RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	<b>Custo Estimado (R\$)</b>	R\$ 500.000,00

### 2. Objeto da Contratação

Aquisição de licenças de Software de Backup, serviço de implantação, manutenção e suporte, de modo a manter a aderência às políticas de licenciamento do fabricante e adequação com a infraestrutura hiperconvergente do Tribunal.

### 3. Objetivo Estratégico (PETRE ou PDTI)

Fortalecer a infraestrutura e governança de TI.

### 4. Motivação/Justificativa

Um *software de backup* é uma aplicação de infraestrutura responsável por efetuar a cópia de segurança dos dados armazenados nos sistemas de arquivos dos servidores e banco de dados. É ferramenta essencial para segurança, integridade e disponibilidade das informações existentes nos vários sistemas utilizados nesta Regional.

A Resolução CNJ nº 211/2015, art. 24, VIII, que trata do nivelamento de infraestrutura de TIC no âmbito do Poder Judiciário, prevê como requisito mínimo uma solução de backup que contemple a salvaguarda de informações armazenadas.

Atualmente, este Regional já faz uso do software de backup *Veeam*, mas com a implantação do sistema de hiperconvergência, a qual permitiu expandir a infraestrutura de servidores, é necessário a aquisição de novas licenças deste Software para a perfeita manutenção da política de segurança de dados desta instituição e adequação às políticas de compliance do fabricante do software.

### 5. Metas do Planejamento Estratégico a serem alcançadas

Aumentar o índice de satisfação dos usuários com o atendimento de TI para 98% até 2026.

Aumentar o índice de satisfação dos usuários com os serviços de TI para 95% até 2026

Implementar a gestão de riscos em 100% dos serviços críticos até 2026.

Aumentar o índice de atendimento dos serviços de TI realizados dentro do Acordo de Nível de Serviço para 95% até 2026

Teresina, 21 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Calland de Sousa Leite**, Analista Judiciário, em 22/06/2023, às 08:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Ribeiro do Nascimento Junior**, Chefe de Seção, em 22/06/2023, às 08:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0001858432** e o código CRC **81431986**.

